



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 331/2010

Ementa: Autoriza a contratação por tempo determinado e dá outras providências.

O **Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves**, ES, faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves** aprovou e o **Chefe do Poder Executivo** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender necessidades temporárias, decorrentes de impedimento legal ou afastamento do servidor, para os cargos constantes no Anexo I desta Lei, com os mesmos vencimentos iniciais dos cargos do anexo I da Lei Ordinária Nº 309/2010.

Parágrafo Único – As contratações previstas no “caput” deste artigo poderão ser realizadas pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por mais 06 (seis) meses, desde que devidamente fundamentadas em processo administrativo instaurado para esse fim.

Art. 2º – As atribuições dos cargos constantes no Anexo I da presente Lei serão as mesmas constantes do Anexo II da Lei Ordinária Nº 106/2006.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 28 de dezembro de 2010.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI ORDINÁRIA Nº 331/2010

Quadro de Cargos para contratação temporária

Grupo Ocupacional, Quantitativo e Denominação dos Cargos.

GRUPO DE CARREIRA OCUPACIONAL	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO
I – Zeladoria, Segurança e Conservação	25	Vigia
	10	Agente de Serviço Braçal
	02	Auxiliar de Pedreiro
	20	Auxiliar de Serviços Gerais
	35	Agente de Limpeza Pública
	04	Agente Coletor
	12	Merendeira

GRUPO DE CARREIRA OCUPACIONAL	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO
II – Obras, Transporte, Serviços e Manutenção	03	Pedreiro

GRUPO DE CARREIRA OCUPACIONAL	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO
III – Apoio Administrativo	08	Agente de Correios
	03	Auxiliar Administrativo
	02	Telefonista

GRUPO DE CARREIRA OCUPACIONAL	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO
IV – Profissional Técnico	04	Técnico de Enfermagem

GRUPO DE CARREIRA OCUPACIONAL	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO
VI – Nível Superior	10	Médico